

de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Novembro de 1998, por despacho de 19 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por haver desistência de queixa.

20 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 1953/2007

A juíza de direito Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2625/05.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alain Brevet, natural de França, nacional de França, nascido em 18 de Dezembro de 1962, passaporte n.º 04IF48562, Praceta de António Montez, 16, rés-do-chão, 2500-112 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6704/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Hugo Pedro Martins Carriço Proença como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 6705/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006,

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1954/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 289/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge da Rocha Teixeira, filho de Américo Luís Mendes Teixeira e de Maria de Fátima Rocha, natural de São Salvador (Ilhavo), nascido em 7 de Agosto de 1971, casado (regime desconhecido), pasteleiro, bilhete de identidade n.º 9810373, com domicílio na Rua dos Casais Novos, 85, 3.º, esquerdo, 4435-151 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 28 de Janeiro de 1993, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*.

Anúncio n.º 1955/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 433/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Vaz Mendes, filho de Julião Mendes e de Adelina Vaz Moreira, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 22 de Junho de 1976, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, cédula pessoal-bilhete de identidade n.º 11306327, com domicílio na Avenida de Raul Rego Casal da Mira, lote 7, 1.º, B, Casal da Mira, 2700 Brandoa, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do C. J. Militar, praticado em 30 de Setembro de 1998. Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação neste Tribunal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*.

de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Engenharia de Software.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — Este curso irá ser inicialmente ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Não sendo este um mestrado de continuidade, todos os candidatos estarão sujeitos a um processo de selecção, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 5.º

Crítérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

- a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
- b) Declaração de intenções e motivação;
- c) Cartas de recomendação;
- d) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
- e) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º

Numerus clausus

Será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º

Precedências

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º

Propinas

O valor das propinas é fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação seguidas resultam da harmonização entre as normas gerais de avaliação de conhecimentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra e do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra, em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor, com as regras seguidas na Universidade de Carnegie Mellon no Master of Software Engineering.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 a 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

Artigo 12.º

Diplomas

1 — Pela obtenção de 120 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de mestrado em Engenharia de Software.

2 — O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Software Engineering.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 3 — Curso — Engenharia de Software.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia de Software

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF CT	88	28
Comunicação Técnica		4	
<i>Total</i>		92	28

Observações — a instituição responsável pela organização e funcionamento do mestrado em Engenharia de Software é a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Este curso irá ser ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Software Engineering. O contrato entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e as várias universidades envolvidas no acordo com CMU pode ser obtido em <http://eden.dei.uc.pt/jgabriel/contrato.pdf>. A descrição da parte principal respeitante ao mestrado em Engenharia de Software pode ser encontrada da p. 62 à p. 68. Também aí é referida a colaboração com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), que corresponde a partilha de disciplinas opcionais. Na primeira edição, essa partilha corresponderá à disponibilização no mestrado em Engenharia de Software da disciplina de Segurança de Software do mestrado em Segurança Informática proposto pela FCUL e à disponibilização no mestrado em Segurança Informática da disciplina de Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software do mestrado em Engenharia de Software.

Em consequência, parte dos ECTS obrigatórios e ou optativos podem ser adquiridos por acreditação de formação realizada a partir das instituições referidas, nacionais ou internacionais. Estando a matriz essencial do curso ora oferecido, no que respeita à natureza e ao equilíbrio das matérias dadas e aos aspectos de creditação (ECTS) e sua distribuição pelos vários semestres, em conformidade com os requisitos legais para este tipo de programas, prevê-se no entanto, em execução, a necessidade de ajustamentos finos de carácter logístico. Em consequência, prevê-se que o curso, sem prejuízo de qualquer dos pressupostos acima mencionados, nomeadamente os aspectos de creditação, possa vir a funcionar essencialmente em modo intensivo, com calendário escolar específico.

Plano de estudos
Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia
Mestrado em Engenharia de Software
Grau de mestre
Área científica de Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Sistemas de Software (Models of Software Systems).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Gestão do desenvolvimento de software (Managing Software Development).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Métodos: Decidir o que projectar (Methods: Deciding What to Design).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Estúdio de Desenvolvimento de Software I (Software Development Studio I).	INF	S	135	OT: 30	5	
Iniciação ao Projecto de Software (Software Engineering Bootcamp).	INF	S	54	OT: 15	2	
Comunicação para Engenheiros de Software I (Communication for Software Engineers I).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Artefactos de Software (Analysis of Software Artifacts).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Arquitecturas para Sistemas de Software (Architectures for Software Systems).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Estúdio de Desenvolvimento de Software II (Software Development Studio II).	INF	S	189	OT: 40	7	
Comunicação para Engenheiros de Software II (Communication for Software Engineers II).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Segurança de Software (Software Security)	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Definição de Processos de Software (Software Process Definition).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estúdio de Desenvolvimento de Software III (Software Development Studio III).	INF	S	621	OT: 60	23	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Segurança de Software (Software Security) ..	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Definição de Processos de Software (Software Process Definition).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Reflexão sobre a Prática do Estúdio (Studio Reflective Practice).	INF	S	432	OT: 30	16	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Segurança de Software (Software Security)	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Definição de Processos de Software (Software Process Definition).	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional